



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 235,
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 46^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2025,

DECIDE

Art. 1º Deferir a Dilação de prazo de defesa de dissertação, para fevereiro de 2025, e validar a defesa de dissertação, realizada em fevereiro de 2025, pela estudante do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais –PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Inamara Caires de Souza, Processo: 23520.003943/2024-04.

§1º O Centro/Coordenação do Programa deve notificar a interessada da decisão da Câmara com o encaminhamento do Ato Decisório e providências a serem tomadas.

§2º Considerando a excepcionalidade da decisão, o Centro/Coordenação do Programa deve manter contato com os setores responsáveis para instrução quanto aos fluxos processuais a serem seguidos para a regularização do *status* da Estudante junto à Instituição.

§3º Tomadas as providências pertinentes ao Centro/Coordenação do Programa, o processo deve seguir fluxo de encaminhamento às demais Unidades vinculadas às Decisões, para ciência e para que tomem as respectivas providências para seu cumprimento.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 julho de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas